

PORTARIA Nº 666/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ELIZABTH PRAXEDES DE GÓIS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora **ELIZABETH PRAXEDES DE GÓIS**, Matricula nº 91011, portador do RG n.º 4.304.451 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 825.223.754-15, titular do cargo de Professor Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de maio de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 29 de junho de 2021.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO Gerente de Previdência

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE Prefeito



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 666/2021 de 29/06/2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC 41/2003 a Servidora ELIZABETH PRAXEDES DE GÓIS, Matrícula nº 91011, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.



Bom Conselho, 29 de junho de 2021.

Igor Ferro Ramos Secretário de Administração





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 91011: ELIZABETH PRAXEDES DE GÓIS

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Total	R\$	3.318,70
Tempo de Serviço Apurado		11.046 dias
Adicional por tempo de serviços 10% quinquênios	R\$	301,70
Vencimento Base 175 hs/aulas	R\$	3.017,00
Período de Referência		05/2021
Tipo de Aposentadoria		Normal
Data do Cálculo		01/06/2021
Tipo de Cálculo		Integral

Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base Lei 1.694/2017
- 2) Legalidade do evento Quinquênio Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio Art. 6º da Lei nº 841/1990

OBS.: De acordo com a tabela Anexo III, Símbolo I, da Lei Municipal nº 1.694/2017 datada em 05 de junho de 2017, o valor do contra cheque difere do valor real, ou seja, vencimento base, valor estar a menor R\$ 0,35(trinta e cinco centavos) e quinquênio R\$ 0,03(três centavos).

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

